



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2952 – Itajá/RN, 24 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2952 – Itajá/RN, 24 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 481/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, CPF nº xxx.xxx.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 066/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 482/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, recuperação e pintura das salas de aula do CMEI José Leão Chimbina, no Município de Itajá/RN, compreendendo a remoção de revestimento de piso vinílico desgastado, preparação e pintura de pisos, bem como a recuperação e repintura das paredes das salas, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 483/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 315/2017, de 26 de abril de 2017, que altera a Lei Municipal nº 180/2009, cria o Programa de Incentivo ao Magistério e estabelece a carreira do servidor público municipal estruturada em níveis, referências e tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira do Magistério, previsto na referida lei, visa à profissionalização, valorização do desempenho e promoção funcional por nível, mediante titulação específica e efetivo exercício, com mudança automática mediante requerimento instruído com comprovante de habilitação reconhecida pelo MEC;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eletrônico nº 04101.000327/2026, concluído em 20/07/2026 com parecer favorável ao pleito do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível a servidora SUZANA MARIA MATIAS LOPES DOS SANTOS, portadora do CPF nº: xxx.xxx.604-79, ocupante do cargo de Professor P1, passando do Nível II para o Nível III por ter apresentado certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional e Clínica.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 484/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA à servidora efetiva Sra. MARIA ODENIRES GUIMARÃES ALVES, portadora do CPF nº xxx.xxx.214-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora P1, sob Termo de Posse nº 121/2002, para acompanhamento de sua mãe, no período de 24 de agosto de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 053/2001, considerando que o laudo médico apresentado não especifica prazo determinado.

Art. 2º - A prorrogação da licença ficará condicionada à apresentação de novo laudo médico atualizado, podendo a Administração submetê-lo à inspeção e avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração, conforme §2º do art. 125 da Lei nº 053/2001.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico, planialtimétrico e georreferenciado, caracterização e locação de áreas, elaboração de estudos topográficos e apoio técnico à implantação de projetos de engenharia, destinados ao atendimento das demandas de infraestrutura e equipamentos públicos do Município de Itajá/RN, descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 24 de agosto de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2952 – Itajá/RN, 24 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA



Palácio Manoel Eugênio Farnes
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 05.612.280/0001-46

ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – ACAUÁ

No dia 12 de agosto do ano de 2026, às 9 horas, reuniram-se em Pré-Conferência Municipal de Cultura, no Templo da Assembleia de Deus, na comunidade de Acauá, no município de Itajá/RN, a Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Maria de Fátima Pessoa Lopes – CPF: 182.989.744-68, o Diretor de Atividades Culturais, o Sr. Luiz Fernando Baccarelli – CPF: 661.446.124-91, a Sra. Franciska Alves – CPF: 392.523.374-15, a Sra. Francielma da Silva – CPF: 009.453.504-30, a Sra. Josiane da Silva – CPF: 095.700.384-62, a Sra. Franciska Janiele – CPF: 053.781.434-54 e o Sr. José Wilson de Azevedo – CPF: 422.674.824-04.

Inicialmente, com uma apresentação sobre Gestão Cultural Pública e Conselho Municipal de Políticas Culturais, em seguida foi feita uma dinâmica de planejamento estratégico com análise FOFA (SWOT) sobre as necessidades culturais da comunidade onde foram diagnosticados os seguintes pontos:

Forças: Lazer, Cultura, Padroeiro;

Oportunidades: Academia, Cursos de qualificação: Acesso às políticas públicas de cultura, Cooperativas ou Associações;

Potencialidades: Manifestações Religiosas, Esportes como entretenimento; Música Arrega e Costura;

Fraquezas: Crochê, Pão de Carne, Rede de pesca artesanal, Costura, Quadrilhas Juninas, Música, Mamulengo (palunga), Bostado, Pintura e Manifestações Culturais;

Ameaças: Uso de drogas, Poluição, Falta de incentivo público;

Problemas: Dificuldade financeira, Poluição, Estrutura, Desunido;

Após a dinâmica, foi enviado um atropo e retomado os trabalhos a definição das necessidades culturais e demais áreas do poder público municipal de Itajá assim listado:

- Quadrilha;
- Cursos de qualificação musical;
- Mamulengo;
- Academia de dança com um Fimê dos Iboas;
- Manifestações culturais;
- Cursos de qualificação em diversos domínios culturais;
- Apoio às Manifestações religiosas;

Praca Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @secretariacultura



Palácio Manoel Eugênio Farnes
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 05.612.280/0001-46

- Apoio às cooperativas e associações;
- Cursos nas áreas de bostado, pintura, costura, crochê, argila e rede de pesca artesanal;
- Apoio à culinária tradicional e local;
- Dança;

Logo seguiu a conversa com uma explicação sobre a importância da Representatividade, Eleição dos Representantes da comunidade para a 5ª Conferência Municipal de Cultura, com o resultado por adequação dos seguintes nomes:

Representantes:

José Wilson de Azevedo – CPF: 422.674.824-04

Josiane da Silva – CPF: 095.700.384-62

Suplentes:

Franciska Alves – CPF: 392.523.374-15

Francielma da Silva – CPF: 009.453.504-30

Após a finalização desta ata os seguintes participantes e assinaram representativamente:

Maria de Fátima Pessoa Lopes
Maria de Fátima Pessoa Lopes – 182.989.744-68

Luiz Fernando Baccarelli
Luiz Fernando Baccarelli – 661.446.124-91

José Wilson de Azevedo
José Wilson de Azevedo – 422.674.824-04

Josiane da Silva
Josiane da Silva – CPF: 095.700.384-62

Praca Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @secretariacultura



Palácio Manoel Eugênio Farnes
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 05.612.280/0001-46

ATA DA SEXTA ESCUTA PÚBLICA DE CULTURA – ACAUÁ

No dia 12 de agosto do ano de 2026, às 9 horas, reuniram-se em Escuta Pública de Cultura, no Templo da Assembleia de Deus, na comunidade de Acauá, no município de Itajá/RN, a Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Maria de Fátima Pessoa Lopes – CPF: 182.989.744-68, o Diretor de Atividades Culturais, o Sr. Luiz Fernando Baccarelli – CPF: 661.446.124-91, a Sra. Franciska Alves – CPF: 392.523.374-15, a Sra. Josiane da Silva – CPF: 095.700.384-62, a Sra. Francielma da Silva – CPF: 009.453.504-30, a Sra. Josiane da Silva – CPF: 095.700.384-62, a Sra. Franciska Janiele – CPF: 053.781.434-54 e o Sr. José Wilson de Azevedo – CPF: 422.674.824-04, para debater sobre o uso dos recursos remanescentes do 2º Ciclo do Programa Nacional Aldir Blanc, onde foi discutido por todos os presentes sobre a importância de se fazer um festival cultural no município de forma permanente e anual, visando o fortalecimento das mais diversas expressões culturais e de forma descentralizada.

Foi decidido e aprovado de forma unânime que será destinado o recurso referente acima, para o Festival das Águas, podendo ser utilizado em contratação de atrações, equipamentos e infraestrutura.

Após a finalização desta ata os seguintes participantes e assinaram representativamente:

Maria de Fátima Pessoa Lopes
Maria de Fátima Pessoa Lopes – 182.989.744-68

Luiz Fernando Baccarelli
Luiz Fernando Baccarelli – 661.446.124-91

José Wilson de Azevedo
José Wilson de Azevedo – 422.674.824-04

Josiane da Silva
Josiane da Silva – CPF: 095.700.384-62

Praca Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @secretariacultura



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2952 – Itajá/RN, 24 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Patricia Marcel Engelen Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 01.612.395/0001-46

ATA DA PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CARAU

No dia 12 de agosto do ano de 2026, às 9 horas, reuniram-se em Pré Conferência Municipal de Cultura, no Templo da Assembleia de Deus, na comunidade de Acauá, no município de Itajá/RN, a Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Maria de Fátima Pessoa Lopes – CPF: 182.989.744-68, o Diretor de Atividades Culturais, o Sr. Luiz Fernando Baccarelli – CPF: 661.446.124-91, a Sra. Mikarla Kelly da Cunha – CPF: 129.487.894-50, o Sr. Ademir da Cunha – CPF: 093.146.614-82, a Sra. Maria Ivonete da Cunha – CPF: 018.180104-34, o Sr. Francisco da Assis da Cunha – CPF: 938.335.204-34, a Sra. Maria do Socorro da Cunha – CPF: 018.335.874-29, a Sra. Maria Francisca da Cunha – CPF: 095.132.494-73, a Sra. Francisca Francilene da F. Cunha – CPF: 011.911.854-42, a Sra. Eliomara Breno T. Oliveira – CPF: 134.041.544-52.

Inicialmente, com uma apresentação sobre Gestão Cultural Pública e Conselho Municipal de Políticas Culturais, em seguida foi feita uma dinâmica de planejamento estratégico com análise FOFA (SWOT) sobre as necessidades culturais da comunidade onde foram diagnosticados os seguintes pontos:

Forças: Pesca, Culinária, Festa da padroeira, Dia da família (escota), Vaquejada, Oportunidades: Capoeira, Oficinas Culturais, Música, Artesanato, Esportes, Organização;

Potencialidades: Vaquejada, Quadrilhas, Potencialidade: Festa da padroeira, Pesca, Fôrrô, Quadrilha (junina).

Fraquezas: Quadrilha, Artesanato, Rezadeira, Fôrrô, Esportes: Capoeira;

Ameaças: Falta de segurança, Drogas, Quadrilha (junina), Artesanato, Política;

Problemas: Falta de transporte, Conservação de estradas rurais e urbanas, política, Comercialização;

Após a dinâmica, foi servido um almoço e retomado os trabalhos a definição das necessidades culturais e demais áreas do poder público municipal de Itajá assim listado:

- Conservação das estradas urbanas e rurais;
- Oficinas culturais – Música, Capoeira, Quadrilha, Esportes;
- Acolhimento do idoso;
- Parque infantil;
- Quadra poliesportiva;
- Cursos de capacitação voltado a culinária;
- Apoio pra a Festa da padroeira;
- Apoio ao Dia da família;

Prça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Patricia Marcel Engelen Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 01.612.395/0001-46

- Apoio a pesca artesanal;
- Apoio aos fôrrôs comunitário;
- Aprimorar a segurança básica;
- Reforçar grupos de danças e de rodas;
- Atividades esportivas e culturais infantis;

Logo seguiu a conversa com uma explanação sobre a importância da Representatividade. Eleição dos Representantes da comunidade para a 5ª Conferência Municipal de Cultura, com o resultado por aclamação dos seguintes nomes:

Representante:

Mikarla Kelly da Cunha – CPF 129.487.894-50

Ao final firmam esta ata os seguintes participantes e assinaram representativamente;

Maria de Fátima Pessoa Lopes – 182.989.744-68

Luiz Fernando Baccarelli – 661.446.124-91

Ademir da Cunha – CPF: 093.146.614-82

Maria Ivonete da Cunha – CPF: 018.180104-34

Prça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Patricia Marcel Engelen Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 01.612.395/0001-46

ATA DA SEXTA ESCUTA PÚBLICA DE CULTURA – CARAU

No dia 12 de agosto do ano de 2026, às 9 horas, reuniram-se em Escuta Pública de Cultura, no Templo da Assembleia de Deus, na comunidade de Acauá, no município de Itajá/RN, a Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Maria de Fátima Pessoa Lopes – CPF: 182.989.744-68, o Diretor de Atividades Culturais, o Sr. Luiz Fernando Baccarelli – CPF: 661.446.124-91, o Sr. Ademir da Cunha – CPF: 093.146.614-82, a Sra. Mikarla Kelly da Cunha – CPF: 129.487.894-50, a Sra. Maria Ivonete da Cunha – CPF: 018.180104-34, o Sr. Francisco da Assis da Cunha – CPF: 938.335.204-34, a Sra. Maria do Socorro da Cunha – CPF: 018.335.874-29, a Sra. Maria Francisca da Cunha – CPF: 095.132.494-73, a Sra. Francisca Francilene da F. Cunha – CPF: 011.911.854-42, a Sra. Eliomara Breno T. Oliveira – CPF: 134.041.544-52 para debater sobre o uso dos recursos remanescentes do 2º Ciclo do Programa Nacional Aldeia Verde, onde foi discutido por todos os presentes sobre a importância de se fazer um festival cultural no município de forma permanente e anual, visando o fortalecimento das mais diversas expressões culturais e de forma descentralizada.

Foi decidido e aprovado de forma unânime que será destinado o recurso referido acima, para o Festival das Águas, podendo ser utilizado em contratação de atrações, equipamentos e infraestrutura.

Ao final firmam esta ata os seguintes participantes e assinaram representativamente;

Maria de Fátima Pessoa Lopes – 182.989.744-68

Luiz Fernando Baccarelli – 661.446.124-91

Ademir da Cunha – CPF: 093.146.614-82

Maria Ivonete da Cunha – CPF: 018.180104-34

Prça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2952 – Itajá/RN, 24 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO